

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-032 SEMED/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF NOVO TAUARI NA ESTRADA DO ICUI GUAJARÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PA.

Data da Abertura: 30 DE AGOSTO DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 27 DE JULHO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-026 SESAU/PMA.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

Data da abertura: 11 DE AGOSTO DE 2022.

Hora da abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br.

Ananindeua/PA, 27 DE JULHO DE 2022

Jorge Junior da Silva Nascimento
Pregoeiro CPL/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034 SEMAD/PMA.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da abertura: 12 DE AGOSTO DE 2022.

Hora da abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da abertura: www.gov.br/compras.

Edital e Informações: www.gov.br/compras, www.tcm.pa.gov.br.

Ananindeua/PA, 27 DE JULHO DE 2022

Dimitry Chaves Negrão
Pregoeiro CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1639, 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOSE DE MORAES MENEZES, matrícula funcional nº. 20219/3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Licença Prêmio referente aos quinquênios 2014/2019, a ser gozada no período de 1º de junho de 2022 à 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 20 de julho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1640, 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal FLAVIANA DA COSTA CABRAL, matrícula funcional nº. 26464/4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente aos quinquênios 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 20 de julho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1641, 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LORENA SOARES ARAUJO, matrícula funcional nº. 23352/8, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente aos quinquênios 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 20 de julho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 2.197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CAMILA DOS SANTOS SA NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 46104-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 14 de setembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.198, DE 14 SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CHIARA SILMARA SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. 37546-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ananindeua (PA), 14 de setembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCOS VENICIUS DUARTE SOUZA, matrícula funcional nº. 37976-0, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR MARCOS VENICIUS DUARTE SOUZA, matrícula funcional nº. 37976-0, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 15 de setembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 16 de setembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034 SEMAD/PMA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.034 SEMAD/PMA, lote único, no valor total de R\$ 498.890,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 28.989.567/0001-51 e a empresa: **L N DA COSTA – EPP, CNPJ Nº 05.360.995/0001-15.**

Ananindeua/PA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração/PMA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO nº 005 de 14 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua - CMAS, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 11, inciso III, art. 27, incisos I e II, art. 31, inciso I, do Regimento Interno do CMAS c/c o art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.146/23.06.2021, resolve:

Art. 1º. Tornar público que a partir da presente data, a representante da entidade governamental Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua – SEMCAT, membro nato deste Conselho de Direitos, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 27, incisos I e II, art. 31, inciso I, do Regimento Interno do CMAS c/c o art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.146/23.06.2021, atual vice-presidente do CMAS, assumirá interinamente a presidência deste, até que seja efetivado e concluído o processo eleitoral dos representantes das entidades da Sociedade Civil, cujos membros atuais, dentre os quais o presidente, tiveram seus mandatos destituídos por determinação judicial.

Art. 2º. Para cumprir a ordem de obrigação de fazer emanada do Juiz da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua, faz-se necessário que a titular da SEMCAT, Secretária Marisa Elenice Lima Silva, assumira a presidência, pessoalmente ou por quem indicar, nos termos da legislação citada no artigo anterior, a fim de dar início ao processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024, vez que a recondução automática dos atuais representantes foram anuladas, judicialmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

MARISA ELENICE LIMA SILVA
Presidente Interina

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 343, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Designação dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e equipe de apoio, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, pregoeiros e equipes de apoio:

- I - IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 170259-2 – Presidente e pregoeira;
- II - KIGLEY NONATO DA ROCHA COLARES CAMARGO, matrícula nº 360350 - membro e equipe de apoio;
- III - EMMILENE SEPEDA PEREIRA, matrícula nº 360295-1- membro, pregoeira, equipe de apoio;
- IV - AMAURI OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 360287-1- membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- V - RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 360309-1, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- VI - DIMITRY CHAVES NEGRÃO, matrícula nº 46184-9, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- VII - JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 360325-1, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- VIII - JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO, matrícula nº 017540, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- IX - MANOEL PALHETA FERNANDES, matrícula nº 263532-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- X - GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES, matrícula nº 360317-1 membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- XI - THAINARA FERNANDA QUEIROZ DO CARMO, matrícula nº 27122-5/1, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- XII - RAIMUNDO MONTEIRO POLL, matrícula nº 001902, membro, pregoeiro, equipe de apoio;
- XIII - WELLISON DUARTE MONTEIRO, matrícula nº 461857, equipe de apoio.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento ou afastamento legal da Presidente, assumirá a Presidência da CPL o servidor KIGLEY NONATO DA ROCHA COLARES CAMARGO.

Art. 2º. Os mandatos da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros e sua equipe de apoio, acima designados, terão duração de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente as disposições contidas nos Decretos nº 20.199, de 27 de setembro de 2019, nº 20.618, de 19 de agosto de 2020 e nº 041, de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 de novembro de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a cessão de servidor (a) efetivo (a) municipal para a Câmara Municipal de Bragança - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021, art.4 § 2º;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº. 2021/10/9971 e 2021/10/010042.

DECRETA:

Art. 1º - CEDER, o (a) servidor (a) efetivo (a) ALINE GABRIELA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº. 37650-7/1, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Câmara Municipal de Bragança - PA, a contar de 01 de novembro de 2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus integral para o Órgão cessionário.

Art. 2º - Suspender o estágio probatório enquanto perdurar a cessão.

Art. 3º - Caberá ao Órgão cessionário encaminhar ao Órgão cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor (a) cedido (a), os comprovantes de frequência atestados pela chefia imediata e de pagamento da remuneração e das contribuições previdenciárias.

Art. 4º - Caberá ao Órgão cessionário apresentar o (a) servidor (a) ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 de novembro de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

(* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.M. nº 3741 em 12/11/21.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021.016 SELJ/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES E TELÃO DE LED, PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

PORTARIA Nº 154/2023-GABS/SEMED, 04 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o **CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS DO PARQUE DAS LARANJEIRAS**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Titular	Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1.
Fiscal Substituto	David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2.
Contrato	015/2019.
Contratado	CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS DO PARQUE DAS LARANJEIRAS, CNPJ: 83.350.223/0001-06
Objeto	O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo de Locação nº 015/2019 SEMED , referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I EMEF WADEMAR MENDES localizado no loteamento Icuí Laranjeira Rua 21, de abril nº 05, Bairro: Icuí Guajará - Ananindeua-PA.
Valor	R\$ 41.915,28 (quarenta e um mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
Vigência	07/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2023.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2023-SEMED/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhaes, nº 26, CEP: 67010-570 Bairro: Guanabara, município de Ananindeua/Pará.

CONTRATADO: EMPRESA L N DA COSTA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.360.995/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua, Trav. WE 59, nº 1.442 – Conj. Guajará I, Coqueiro – Ananindeua - Pará, CEP 67143-350.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: secretaria municipal de educação

Cod. da UG: 08

Funcional Programática: 12.122.0015.2.370 – apoio às ações administrativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação

Fonte de Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão 06: secretaria municipal de educação

Unidade 06.01: secretaria municipal de educação

Cod. da UG: 08

Funcional Programática: 12.125.0002.2.355 – implementação do conselho municipal de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação

Fonte de Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2023 até 12/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. Leonidas Nascimento da Costa

PROF. LEILA CARVALHO FREIRE

Secretaria Municipal De Educação De Ananindeua

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** do **Contrato Administrativo n.º 005/2023 - SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Sra. **IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO**, RG nº 2327154-PA/PA e CPF nº 146.021.482-04, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial, para funcionamento da EMEF Antonio Teixeira Gueiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE DADOS BANCÁRIOS

O presente Instrumento tem por objeto a alteração dos dados bancários da Locadora, uma vez que, inadvertidamente forneceu erroneamente as informações inseridas no Contrato Administrativo nº 005/2023, sendo que, agora os dados bancários corretos serão: **Banco Banpará. Agência 0020-00, Conta Corrente 000262867-8.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas no Contrato Administrativo n.º 005/2023-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Vigora-se os efeitos desse Termo de Apostilamento a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Determino a publicação do presente ato. Dê-se ciência.

Ananindeua, 17 de maio de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com as atribuições legais da ordenadora de despesa, reconheço a dívida no valor de **R\$ 657.753,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme a **nota fiscal de nº 872**, referente aos serviços prestados no contrato nº **071/2022 – SEMED/PMA**, que tem como objeto o acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-EDUCATIVOS.

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2023–SEMGAT; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Rua Cláudio Sanders, passagem Suely, Bairro Centro; **CONTRATADA:** CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA, CNPJ: 83.340.638/0001-07;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 02 Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824300032369 Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **SUB-ELEMENTO:** 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor global do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Justificativa da Inexigibilidade: Em face da demanda apresentada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico-educativos, se enquadra nas circunstâncias do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93. O valor apresentado é razoável e a contratação respeita os princípios elencados no art. 37, caput da Constituição Federal. Nesse sentido, em virtude do acúmulo profissional e acadêmico da profissional contratada, fundamenta-se a notória especialização da mesma.

Razão da Escolha: A contratada possui notória capacidade para suprir a demanda apresentada, possui plena especialização para atender o objeto de maneira satisfatória, além de possuir documentação completa, que consubstancia na plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Fica **RATIFICADA** a inexigibilidade de licitação Nº 004/2023 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-EDUCATIVOS.

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2023–SEMGAT; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Rua Cláudio Sanders, passagem Suely, Bairro Centro; **CONTRATADA:** CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA, CNPJ: 83.340.638/0001-07;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 02 Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824300032369 Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **SUB-ELEMENTO:** 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor global do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Justificativa da Inexigibilidade: Em face da demanda apresentada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico-educativos, se enquadra nas

circunstâncias do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93. O valor apresentado é razoável e a contratação respeita os princípios elencados no art. 37, caput da Constituição Federal. Nesse sentido, em virtude do acúmulo profissional e acadêmico da profissional contratada, fundamenta-se a notória especialização da mesma.

Razão da Escolha: A contratada possui notória capacidade para suprir a demanda apresentada, possui plena especialização para atender o objeto de maneira satisfatória, além de possuir documentação completa, que consubstancia na plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 151/2023-GABS/SEMED, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa L N da Costa - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato de Nº 18/2023/SEMED/PMA**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	José Argentino Miglio Nascimento – Matrícula 46322-1
Fiscal Substituto	Hede Teixeira da Silva – Matrícula 46210-1
Contrato	018/2023/SEMED/PMA
Contratada	L N DA COSTA - EPP
Objeto	O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação